ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, com Escavadeira Hidráulica para construção de 12 (doze) microaçudes, reservatórios de água e similares, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 966/2022, Processo nº 22150000015949, firmado entre o município de Nova Palma/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) e EMATER/ASCAR, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS, objetivando atender as demandas do Programa Avançar, beneficiando produtores rurais selecionados pelo COMAPE (Conselho Municipal de Agropecuária de Nova Palma) em parceira com a EMATER/ASCAR local.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no Estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos. Proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens. Em razão deste fenômeno, houve queda significativa na produtividade da safra 2022/2023, sendo que culturas amplamente disseminadas na agricultura familiar sofreram quebra.

Com relação às áreas de pastagens, nativas e cultivadas, apresentaram baixos níveis nutritivos, e de disponibilidade de forragem, acarretando na necessidade de suplementação alimentar aos animais, diminuição da produção, principalmente em produção leiteira, ou em casos mais extremos a perda de animais.

Os serviços se fazem necessários para contemplar propriedades rurais localizadas na área rural, atendendo demandas dos produtores rurais para melhoria na produtividade e renda, evitando assim, grandes desastres de produção em lavouras e pastagens durante as estiagens.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Descrição dos serviços, maquinários mínimo exigidos, e quantidade dos serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Contratação de prestação de serviço de horas maquina de Escavadeira Hidraulica devendo o equipamento ter as seguintes características mínimas: peso operacional de no mínimo 17.500 kg, caçamba de no mínimo 0,93 m^3. A máquina deverá estar em bom estado de conservação e excelente condição de operacionalidade, com operador, para a construção de 12 micro açudes (reservatórios de agua e similares)	**horas**	**288**

3.2. O local da execução dos serviços será nas propriedades rurais dos produtores selecionados, em localidades do interior do Município de Nova Palma/RS, conforme tabela a seguir:

NOME DO BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE
1. Vicente Rossato	Gramado
2. Arnaldo Somavilla Manfio	Linha Três
3. Mauricio Mazzaro Somavilla	Novo Paraíso
4. Gilvânio Cargnin	Comércio
5. Celestino Daronck Garlet	Pinhalzinho
6. Vitélio Librelotto Dalcin	Vila Cruz
7. Mauro José Garlet	Gramado
8. Silvia Nara Lago Bisello	Comércio
9. Valdair Venturini Fréo	Rincão dos Fréos

10. Raul Vicente Garlet	Novo Paraíso
11. Gilmar Bonaldo	Novo Paraíso
12. Gustavo dos Santos	Rincão dos Fréos

4. DA PRODUTIVIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O rendimento a ser considerado é o volume total do projeto que deverá ficar entre 1200m³ a 1560m³ de movimentação de terra para execução total do projeto. Desta forma, devem ser cumpridas as seguintes etapas independentemente do equipamento utilizado:

4.1.1. Decapagem, que consiste na retirada do material superficial e principalmente matéria orgânica em uma faixa de 10 a 20 cm de profundidade na área total do projeto.

4.1.2. Abertura da trincheira ou eixo da taipa do açude, que consiste em uma abertura perpendicular e de sentido longitudinal com a profundidade que varia de acordo com o solo presente na região.

4.1.3. Escavação do material e transporte para formar a taipa, respeitando as dimensões projetadas.

4.1.4. Compactação, que deve ser realizada a cada 20 cm de material depositado e uniformizado sobre a taipa.

4.1.5. Acabamento, que consiste em emparelhar e corrigir imperfeições tanto na parte montante como jusante e quando possível, aproveitar o material da decapagem para colocar na parte jusante, facilitando a recuperação da cobertura vegetal.

4.1.6 Construção do vertedouro, que deve ser seguida fielmente ao descrito no projeto.

4.1.7. O material escavado deverá ser utilizado na construção do maciço. Quando não for apropriado, poderá ser utilizado outro, desde que em comum acordo com o beneficiário, da mesma forma quando ocorrer sobras de material já que este deve ser distribuído aos arredores do açude de maneira que fique uma área aproveitável após a regeneração da vegetação, sempre mantendo um diálogo entre empresa, técnico e beneficiários para estas definições.

4.1.8. Considerando os diferentes tipos de solos que o AVANÇAR irá abranger, assim como as mais variadas topografias e os tipos de projetos que poderão ser barrados, semibarrados ou escavados, a produção com maior aproveitamento do equipamento é de fundamental importância. O serviço consiste basicamente nas etapas de decapagem, abertura de trincheira, escavação e transporte do material, compactação, acabamentos, construção do vertedouro e construção de barreira de contenção em alguns casos. Portanto, pode-se observar que nem toda hora máquina trabalhada se traduz em volume de material movimentado, uma vez que dentre as etapas citadas, a máquina estará contabilizando horas e não realizando transporte efetivo de material com a concha cheia.

4.1.9. Para realização de todo este serviço a escavadeira deve possuir caçamba de 1m³ de capacidade mínima, sendo aceitas máquinas com capacidade maior, sem restrições. Contudo, não serão pagos valores adicionais. Desta forma, existirá uma garantia de que o rendimento médio será por volta de 65m³ de movimentação de terra por unidade de hora máquina, rendimento este, considerado suficiente para execução dos projetos com boa qualidade no tempo proposto.

4.1.10. Independentemente se utilizados um ou mais equipamentos no apoio a escavadeira que possam apresentar maiores produções, a remuneração será o total de horas praticadas até, no máximo 24 horas/projeto, e terá como base o valor de hora máquina da escavadeira.

4.1.11. Para pagamento, será considerado o conjunto dos serviços realizados, tendo como resultado a implantação do açude conforme o projeto, atestada por técnico da Emater e por fiscal municipal.

5. DOS PRAZOS, HORÁRIO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início de Serviço;

5.2. O prazo de vigência do Contrato, será pelo período de 06 (seis) meses, devendo todos os serviços estarem executados.

5.3. Os serviços serão realizados durante o período entre 7h e 19h, podendo no máximo 12 (doze)horas diárias, ou em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

5.4. A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada —hora/máquinal

devem compreender todo o transporte e a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

5.5. A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, documento que comprove a experiência em prestação de serviços semelhantes e disponibilizar operador capacitado para serviços de movimentação de terra, mais especificamente na construção de açudes, reservatórios de água e similares. Os serviços previstos compreendem toda a movimentação de terra necessária ao atendimento das peças técnicas que orientarãoo trabalho de movimentação de terra, incluindo desde a movimentação de terra mais primária até os acabamentos e todas as complementações diversas, como escavações, decapagem, transporte e deposiçõescom seus devidos acabamentos, por exemplo.

5.6. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovante de disponibilidade do(s) maquinário(s) que irá utilizar, sendo que caso utilizar máquinas de terceiros ou alugadas, apresentar cópia de contrato(s) ou comprovantes de locação que apresente as características da(s) máquina(s), assim como o prazo de vigência do contrato de locação.

5.7. As empresas deverão atentar, no ato da assintatura do contrato, com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego — MTE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra especifica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetostécnicos elaborados.

6. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Menor preço por item.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta terá validade pelo período de 60 dias.

8. DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Projeto	Dotação
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimneto Rural e Meio Ambiente	1.099	33.90.39.00 (4718)

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços poderá ser efetuado, em parcelas conforme a execução de cada microaçude, ou em parcela única após a execução total dos 12 (doze) microaçudes, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, aprovação e recebimento dos serviços prestados, atestados por técnico da Emater, pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sem qualquer forma de reajuste, pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

9.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desdeque prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

10. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos serviços será pelo Secretário Municipal de Agricultura,

Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. Eliardo Cargnin, e a fiscalização dos serviços será efetuada pelo Engenheiro Civil Guilherme Simões Pires, CREA/RS 201367, assim como na forma prevista nas Letras –all e –bll do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Se verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações exigidas no Contrato, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Elaborado pelo Sr. Eliardo Cargnin, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Eliardo Cargnin
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente